

1. Documento: 10509-2021-29

1.1. Dados do Protocolo

Número: 10509/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Imoveis - Locacao

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 20/04/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: CRISTICF

Data de Inclusão: 06/10/2021 17:49

Descrição: Locação de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Iturama

1.2. Dados do Documento

Número: 10509-2021-29

Nome: e-PAD 10.509-2021-DG-Locação - celebração de novo contrato - Iturama.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SANDRAPM

Data de Inclusão: 11/06/2021 18:43

Descrição: Decisão.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SANDRA PIMENTEL MENDES	Login e Senha	11/06/2021 18:43

Documento Gerado em 28/04/2022 16:31:52

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 10509/2021.
Ref.: CI n. SENG/126/2021.
Assunto: Locação de imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Iturama. Celebração de novo Contrato. Dispensa de licitação. Art. 24, X, Lei n. 8.666/93. **Autorização.**

VISTO.

De acordo.

Em face da competência delegada por meio da Portaria GP n. 3/2020 (art. 2º, XIV) e considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 24, inc. X da Lei n. 8.666/1993, a celebração de novo Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Belo Horizonte n. 1.544, em Iturama/MG, com área aproximada de 432m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), destinado a abrigar a Vara do Trabalho daquela localidade, tendo por Locador o Sr. Clóvis Antônio de Assunção, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da celebração do contrato respectivo, podendo ser prorrogado por igual período na conveniência das partes, mediante Termo Aditivo, limitado ao prazo máximo de 180 meses, pelo valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais mensais).

À consideração do Exmo. Desembargador Presidente deste Regional, para ratificar a dispensa de licitação (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

Sandra Pimentel Mendes
Diretora-Geral